

PORTARIA Nº 024/2025 de 08 de setembro de 2025.

"Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências".

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 21/2025, exarado no Procedimento Administrativo nº. 27/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, a partir de 08/09/2025, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora TEREZINHA DA CUNHA VIEIRA, matrícula nº. 290102/797, CPF Nº. 975.850.926-87, no cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - MAG, símbolo "H", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores da ativa do Município ou quando houver alteração de remunerações do cargo efetivo da servidora.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2.025.

Paulo Roberto Barboza Marques
Diretor-Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento fol publicado por afixação no Quadro de Avisos deste instituto. Em os companios de companios de companios de companios de compa

Secretário
CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 024/2025



publicação.

eg. às Fls.: 03 - Livro Mecanizado nº. 17